CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 180/2025

AUTOR: Duda Sanches

EMENTA: "Institui o programa Crianças Seguras no município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 180/2025, de autoria do vereador Duda Sanches, que visa instituir o programa Crianças Seguras no município de Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecemos a importância dessa iniciativa para promover a proteção e o bem-estar das crianças na cidade. Programas como esse são essenciais para conscientizar a sociedade, fortalecer ações de prevenção e garantir ambientes mais seguros para os pequenos, seja em casa, na escola ou na comunidade.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 180/2025.**

Sala das Comissões, de junho de 2025.

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Omarzinho

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Julio Santos

Maurício Trindade

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 19 / 03 / 2025